

## COMANDO FRONT JAURU/66°BAT.INFANT.MOTORIZADO

## DFD 64/2026

**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
64/2026	160155-COMANDO FRONT JAURU/66°BAT.INFANT.MOTORIZADO	WENDELL RODRIGO DOS SANTOS ALVES	29/04/2026 22:19 (v 0.3)

Status  
ASSINADO

**Outras informações**

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64054.005098/2026-96

**1. Identificação da demanda**

1.1 A presente demanda tem por finalidade a realização de processo de contratação destinado à aquisição de itens de uniforme e aviamentos, compreendendo insígnias militares, tais como manicacas, patches (distintivos), divisas e sutaches, destinados ao efetivo variável incorporado no corrente ano, com o objetivo de assegurar a padronização do fardamento e a adequada identificação dos militares.

1.2 O objeto da contratação compreende o fornecimento de insígnias confeccionadas por meio de bordado ou microbordado, com características técnicas compatíveis com os padrões institucionais, incluindo dimensões, cores, formatos e resistência adequadas ao uso contínuo em fardamento militar, garantindo durabilidade e uniformidade visual.

1.3 O Almoxarifado, como setor requisitante, será responsável pela identificação da necessidade, definição das especificações técnicas e estimativa dos quantitativos, com base no efetivo incorporado, nas diretrizes internas de padronização do fardamento e nas demandas operacionais da Organização Militar.

1.4 A aquisição fundamenta-se na necessidade de garantir a correta identificação dos militares, a distinção de cursos, graduações e pertencimento à Organização Militar, contribuindo para a manutenção da disciplina, hierarquia e apresentação individual, elementos essenciais ao ambiente militar. Os quantitativos foram estimados com base no efetivo variável incorporado no exercício e nos padrões de distribuição de insígnias adotados pela unidade.

1.5 Os itens a serem adquiridos classificam-se como componentes de fardamento (aviamentos), enquadrando-se no subitem 23 – Uniformes, tecidos e aviamentos, conforme classificação orçamentária vigente.

**2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A presente demanda justifica-se pela necessidade de aquisição de itens de uniforme e aviamentos, compreendendo insígnias militares, tais como manicacas, patches (distintivos), divisas e sutaches, destinados ao efetivo variável incorporado no corrente ano, com a finalidade de assegurar a padronização do fardamento e a adequada identificação dos militares da Organização Militar.

2.2 A contratação visa garantir o correto emprego dos itens de fardamento, especialmente no que se refere à identificação visual dos militares, distinção de cursos, graduações e pertencimento à unidade, em conformidade com as normas internas e regulamentos do Exército Brasileiro.

2.3 A Organização Militar realiza, de forma contínua, atividades operacionais e administrativas em área de fronteira, o que demanda a correta apresentação individual do efetivo, sendo o uso de insígnias elemento essencial para a manutenção da disciplina, hierarquia e organização institucional.

2.4 A incorporação anual de efetivo variável exige a disponibilização tempestiva desses itens, de modo a garantir que os militares estejam devidamente uniformizados e identificados desde o início das atividades, evitando inconsistências na padronização do fardamento.

2.5 A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a correta identificação dos militares, prejudicar a padronização visual da tropa e impactar negativamente aspectos relacionados à disciplina, hierarquia e organização interna.

2.6 A aquisição fundamenta-se na necessidade institucional identificada pelo Almojarifado, com base no efetivo incorporado no exercício, na inexistência ou insuficiência de estoque e na necessidade de reposição e padronização dos itens de fardamento, visando garantir eficiência administrativa, organização e adequado funcionamento das atividades da Organização Militar.

### 3. QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	MANICACA NOVO BORDADO	UNIDADE	300
2	PATH CFRON JAURU(novo modelo microbordado)	UNIDADE	500
3	PATH GORRO CFRON JAURU (novo modelo microbordado)	UNIDADE	300
4	DIVISA BORDADO CFC RECRUTA (novo modelo bordado)	UNIDADE	200
5	DIVISA BORDADO CFC SOLDADO (novo modelo bordado)	UNIDADE	200
6	DIVISA BORDADO CFST SOLDADO (novo modelo bordado)	UNIDADE	200
7	DIVISA BORDADO CFST CABO (novo modelo bordado)	UNIDADE	200
8	SUTACHE (novo modelo bordado)	UNIDADE	415

### 4. RESULTADOS QUE SE ALMEJA COM A AQUISIÇÃO

.1 Pretende-se, com a contratação, assegurar a adequada padronização do fardamento da Organização Militar, garantindo condições adequadas de identificação e apresentação individual do efetivo, especialmente no que se refere aos militares incorporados no corrente ano.

4.2 Busca-se, ainda:

- a) assegurar a correta identificação dos militares por meio do uso de insígnias regulamentares;
- b) garantir a distinção de cursos, graduações e pertencimento à Organização Militar, em conformidade com as normas institucionais;
- c) possibilitar a adequada apresentação individual do efetivo, contribuindo para a disciplina e hierarquia militar;
- d) reduzir inconsistências na padronização do fardamento decorrentes da ausência ou insuficiência de insígnias;
- e) proporcionar maior organização e uniformidade visual do efetivo nas atividades operacionais e administrativas;
- f) mitigar riscos institucionais relacionados à identificação inadequada de militares;
- g) promover a padronização dos itens de uniforme e aviamentos utilizados pela Organização Militar;
- h) contribuir para a eficiência administrativa e otimização dos recursos públicos, mediante aquisição de itens compatíveis com as necessidades institucionais.

## 5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JEAN LUCAS QUEIROZ SILVA**

Chefe do setor de almoxarifado



*Assinou eletronicamente em 29/04/2026 às 22:19:14.*